



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO  
CARLOS  
DE LIMA  
21/08/2024 17:05

CALOGERO  
GALATI  
21/08/2024 18:10

## OITAVO TERMO ADITIVO – PRE 3995/2019

Oitavo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **C. GALATI EIRELI EPP**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **C. GALATI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.556.008/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Marques de Souza, nº 72, Conj. Castelo Branco, bairro Parque Dez, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69055-240, fone (92) 3584-6556, e-mail [chip@chiptecnologia.com.br](mailto:chip@chiptecnologia.com.br), neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor **Calogero Galati**, portador da carteira de identidade nº 19916, expedida pela CRA-AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.025.152-20.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 25/7/2019, a fim de prorrogar sua vigência, acrescentando, para tanto, à cláusula sexta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 30 (trinta) dias, no período de 28/8/2024 a 26/9/2024, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Calogero Galati**  
**Diretor Comercial**  
**C. GALATI EIRELI EPP**

*Contrato aditivo/19PRE3995h\_prorrogação\_suporte técnico remoto e presencial\_GALATI\_SB*

